



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

ANO II, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2015, PAG 01/01

SUMÁRIO

DECRETO Nº 014/2015

Página.....01

DECRETO Nº 020, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Esperantinópolis – MA.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, Raimundo Jovita de Arruda Bonfim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Esperantinópolis - MA, no dia 17 de junho de 2015, conforme deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS.

Art. 2º Fica criada a Comissão que conduzirá todos os trabalhos de realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Esperantinópolis.

Parágrafo primeiro. A Comissão será composta por 06 (seis) integrantes da sociedade civil e do poder público que obedeça a composição de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Parágrafo segundo. A comissão que conduzirá os trabalhos na conferência Municipal de segurança alimentar e nutricional será feita com as seguintes instituições da Sociedade Civil: 01 representante e suplente do Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Esperantinópolis (STTR), 01 representante e suplente Sindicato dos trabalhadores da Agricultura Familiar (SINTRAF); 01 representante e suplente da Igreja Católica de Esperantinópolis e 01 representante e suplente Clube de Mães do Povoado Centro do Pedrão – Município de Esperantinópolis; do Poder Público: 01

representante e suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e 01 representante e suplente da Secretaria de Planejamento.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Esperantinópolis desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos construir compromissos para efetivar o direito humano alimentação adequada, previsto no art. 6 da Constituição, e promover a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

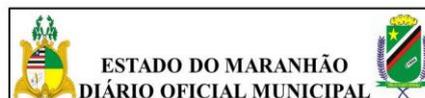
Art. 4º A COMISSÃO estimulará a participação da sociedade civil organizada e do poder público e garantirá a participação de todas as entidades representativas municipais.

Art. 5º As Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantinópolis, 30 de abril de 2015.

RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

RUA GETÚLIO VARGAS S/Nº
CENTRO – ESPERANTINÓPOLIS

SITE:
www.esperantinopolis.ma.gov.br

Raimundo Jovita de Arruda Bonfim
PREFEITO MUNICIPAL

José Maria Pereira de Albuquerque
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO